PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.214, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Dá o nome de Albina Peres à Escola Municipal de Educação Infantil.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Drummond de Andrade, localizada na rua Raposo Tavares, sem número, no bairro Areal, passa a chamar-se Escola Municipal de Educação Infantil Albina Peres

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de março de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Mário Moncks
Secretário de Governo